



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 783/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.118,98 (Cento e oitenta e seis Mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 765/2012.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso III da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 186.118,98 (Cento e oitenta e seis Mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) como segue:

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0103	186.118,98
		TOTAL	186.118,98

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial das dotações, no importe de R\$ 186.118,98 (Cento e oitenta e seis mil, cento e dezoito reais e noventa e oito centavos) como segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

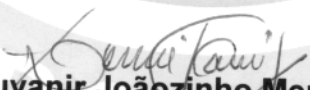
ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0103	126.118,98
		TOTAL	126.118,98

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.012 – Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Infantil			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0103	60.000,00
		TOTAL	60.000,00

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 10 de maio de 2013.


Louvanir Joãozinho Menegusso
Prefeito Municipal